



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202400058006140

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 132/2024 - CPAS-GPCOM / GCEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de áudio, som, iluminação, balcão e cenografia, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva, para atender o evento de inclusão de novos beneficiários ao Programa Universitários do Bem (2025/01), que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, no espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as competências desta Gerência de Cerimonial e Eventos, estabelecidas pelo art. 31 do Regimento Interno vigente na Organização, dentre os quais possui a responsabilidade de planejar, gerenciar e promover os eventos de interesse de toda a OVG.

2.2. Considerando a realização de evento para reunião de inclusão de novos beneficiários no Programa Universitário do Bem - PROBEM, Edição 2025/1, que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, no espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020, em Goiânia - Goiás, cujo formato será híbrido, com a participação de 2.500 (dois mil e quinhentos) beneficiários na modalidade presencial, com transmissão simultânea (*live*), disponibilizada através das plataformas digitais desta Organização, destinada aos outros 1.500 (mil e quinhentos) beneficiários ingressantes e demais beneficiários veteranos, que participam remotamente.

2.3. Tradicionalmente, após a publicação dos resultados dos processos de seleção, a Organização realiza evento de inclusão, com vistas à integração dos novos beneficiários e apresentação geral do Programa Universitário do Bem - PROBEM, para o ingresso de 4.000 (quatro mil) novos beneficiários a cada semestre, obedecendo as normas dispostas na Lei Estadual nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021, com Publicação prévia de Editais para os Processos Seletivos no site da Organização.

2.4. O Evento do PROBEM é um momento de celebração pela oportunidade de o estudante poder se inserir ao mundo do trabalho, através da capacitação e qualificação profissional, atuação em ações e projetos sociais que promovam a participação cidadã, o engajamento cívico, o voluntariado, a responsabilidade e o controle social.

2.5. Diante do exposto, face a importância social da viabilização da contratação de uma empresa com expertise e com qualidade profissional, visando atender aos participantes e cumprir os requisitos e especificações técnicas, faz-se

necessário contratação de empresa especializada na prestação de serviços de áudio, som, iluminação, balcão e cenografia, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva.

2.6. A contratação de forma global justifica-se pela integração e sincronização dos serviços prestados no evento. Além disso, trás a possibilidade de vantajosidade econômica, tendo em vista a otimização de custos e de logística, facilita a uniformidade na execução e padronização de qualidade nos serviços prestados, simplifica a gestão do contrato e minimiza riscos do descumprimento das condições dispostas neste Termo, tornando o processo mais eficiente e seguro para esta Organização.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de áudio, som, iluminação, balcão e cenografia, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva, para atender o evento de inclusão de novos beneficiários ao Programa Universitários do Bem (2025/1), que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, no espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia, conforme tabela a seguir com as especificações técnicas e quantitativos para a execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PÓRTICO DE ENTRADA - ANEXO I		
1.1	ESTRUTURA BOX TRUSS		
1.1.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 500 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	02
1.1.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 400 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
1.1.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	06
1.1.4	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 70 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
1.1.5	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm) b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	12
1.1.6	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 10 cm b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	06
1.1.7	Notas Técnicas: a) Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. b) Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 10%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura box truss.	UND	VARIADAS
1.2	FORRAÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA		

1.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M ²	56
1.3	PAINEL DE LED - PÓRTICO		
1.3.1	a) Descrição: Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4K Fixado em estrutura box <i>truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	M ²	11
1.4	FITAS LED PARA PÓRTICO		
1.4.1	a) Descrição: Fita LED RGB OUTDOOR a ser instalado na parte frontal do pórtico, composta por três fileiras, fixadas conforme projeto de arquitetura. Canaleta em alumínio com acabamento frontal leitoso. Cada canaleta receberá 03 fileiras de LED em seu interior (52 m x 3 unidades).	M	156
Notas Gerais:			
a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;			
b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;			
c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;			
d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED;			
e) Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as fitas de LED.			
2	RECEPÇÃO - ANEXO II		
2.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - CREDENCIAMENTO		
2.1.1	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 400 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	06
2.1.2	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 100 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
2.1.3	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 70 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
2.1.4	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 - Cubos. (30 x 30 x 30 cm) b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
2.1.6	Nota Técnica: a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box <i>truss</i> . b) Deverão ser contabilizados no valor da proposta comercial os seguintes itens: cinta catraca ou similar para fixação dos painéis de LED, contrapesos, grampos e os praticáveis (04 unidades de 0,40 m de altura) que compõem a estrutura.	UND	VARIADAS
2.2	FORRAÇÃO - CREDENCIAMENTO		
2.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais	M ²	30

	elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.		
2.3	PAINEL DE LED - CREDENCIAMENTO		
2.3.1	a) Descrição: Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Indoor, com processamento 4K Fixado em estrutura box <i>truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	M ²	16
2.4	BALCÃO OCTANORM - RECEPÇÃO		
2.4.1	a) Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte); b) Notas Gerais: Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.	UND	08
2.5	ILUMINAÇÃO - CREDENCIAMENTO		
2.5.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle.	UND	10
Notas Gerais: a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos. d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED.			
3	ENTREGA DE CAMISETAS - ANEXO III		
3.1	BALCÃO OCTANORM - ENTREGA DE CAMISETAS		
3.1.1	a) Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna e testeira, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte) e impressão digital de 0.98x0.48 centímetros p/ testeira (03 artes diferentes). b) Notas Gerais: 1 - Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.	UND	13
4	ESPAÇO INSTRAGAMÁVEL - ANEXO V		
4.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.1.1	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 500 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
4.1.2	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 300 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	10
4.1.3	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 200 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	12
4.1.4	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 - Cubos. (30 x 30 x 30 cm) b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de	UND	22

	aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bol/t</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.		
Nota Técnica:			
a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura <i>box truss</i> .			
4.2	FORRAÇÃO - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.2.1	a) Descrição: Tecido liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor preta nos acabamentos externos e interno no espaço poltrona e na cor azul no espaço nuvens. No espaço grafite, a forração deverá ser em lona branca fosca ou algodão cru, conforme projeto de arquitetura. Todos os tecidos deverão ser fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma a permitir a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos à forração. Não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá apresentar aparência nova. Deverá ser realizada a preparação da lona e tecido para tela de pintura. A arte nos painéis deverá ser realizada por profissional.	M ²	259
4.3	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.3.1	a) Descrição: Carpete para forração da entrada, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor preta, exceto no mundo das nuvens que será azul . Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	M ²	72
4.4	NUVENS - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.4.1	a) Descrição: Nuvem tipo manta acrílica, na cor branca, com medidas de 0,95 x 0,40 m e 1,00 x 0,45 m, conforme projeto de arquitetura, com linhas de nylon transparente para fixação, de alta resistência. O material utilizado deverá ser antichamas e retardante ao fogo, possuindo forte plasticidade e excelente efeito decorativo. b) Referências: https://www.youtube.com/watch?v=xXK3L3_NrMM ; https://www.youtube.com/watch?v=WgIY4EVpEIU .	UND	08
4.5	FITAS LED NEON PARA ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - BALÕES/LETRA, POLTRONA E LOGOMARCAS		
4.5.1	a) Descrição: Fita LED NEON RGB, Multicolorido, com alimentação em 220V, com no mínimo 480 lumens por metro linear, consumo estimado de 14,4 W/M, grau de proteção IP65, tipo mangueira flexível para realizar desenhos e formas geométricas conforme projeto de arquitetura. Material fixado na estrutura da forração.	M	68
4.6	GRAFITES - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.6.1	a) Descrição: Execução Artista Visual, Grafiteiro ou Designer, da modalidade Grafite/Muralismo, para execução de pintura conforme detalhes em projeto de arquitetura, incluso fornecimento de material adequado para a finalidade. (3 paredes 4,90x 3,30). Usar spray de tinta preta.	M ²	48,50
4.7	POLTRONA - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.7.1	a) Descrição: Módulo de poltrona confeccionado em compensado de alta resistência e revestido com tecido de estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor preta. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova. Suas dimensões deverá ser de 0,93 x 1,52 x 0,49 m (L x A x P).	UND	01
4.8	BALANÇO MADEIRA - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.8.1	a) Descrição: Assento para balanço confeccionado em madeira de lei maciça, com alta resistência e durabilidade, capaz de suportar até 300 kg. O assento deverá ser liso, com acabamento polido, livre de arestas ou pontas cortantes, na cor natural e com acabamento protetor, mantendo a aparência original da madeira. Suas dimensões serão de 0,95 x 0,50 x 0,04 m (C x L x E). A suspensão será de aproximadamente 2,64 m, feita com cordas de nylon de 20 mm, com alta resistência à tração, garantindo segurança e estabilidade.	UND	01
4.9	BALANÇO NEON - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.9.1	a) Descrição: Balanço com dimensões de 1,60 x 1,60 x 0,45 m (L x A x P) confeccionado em estrutura reforçada de resina de polietileno translúcido. O suporte do balanço será composto por uma base de aço robusta, equipada com olhal de fixação, garantindo estabilidade durante o uso. O balanço deverá ser projetado para suportar uso contínuo e garantir segurança. Suporte mínimo de peso de 200 kg.	UND	01

4.10	ILUMINAÇÃO - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL		
4.10.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. Instalar 2 luminárias em cada espaço para iluminação fotográfica. (Iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	18
4.10.2	a) Descrição: Luminária LED Mini Brut 200W, com 2 LEDs 100W + 100W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de AC90-240V, frequência de 60 HZ, compatível com Sistema DMX512, Consumo Estimado de 125W, Dimerizável com efeito estrobo com velocidade variável e efeitos pré programados.	UND	06
4.10.3	a) Descrição: Luminária de LED BRUT RGBW 100W, com LED único de 100 W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de AC 100-240V, frequência de 60 HZ, compatível com Sistema DMX512, abertura de lente de 45, consumo estimado de 100W, com efeito estrobo com velocidade variável e efeitos pré programados.	UND	06

Notas Gerais:

- a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;
- b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;
- c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.
- d) Deverá ser entregue pela empresa contratada iluminação completa para fotos nos espaços instagramáveis.

5	BALCÃO DE OPORTUNIDADES - ANEXO VI		
5.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - BALCÃO DE OPORTUNIDADES		
5.1.1	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 250 cm (CURVA). b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	04
5.1.2	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 300 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	09
5.1.3	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 200 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	12
5.1.4	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 100 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
5.1.5	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 50 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	08
5.1.6	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 - Cubos. (30 x 30 x 30 cm) b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	18
5.1.7	a) Descrição: Grepo para Estrutura Box <i>Truss</i> Q-30 b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto.	UND	24
5.1.8	Nota Técnica:	UND	VARIADAS

	<p>a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box <i>truss</i>.</p> <p>b) Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os contrapesos e grampos que irão na estrutura.</p>		
--	---	--	--

Notas Gerais:

a) Torna-se necessário realizar o alinhamento entre o painel e a estrutura, pois caso seja necessário alguma adaptação, ocorrerá às expensas da contratada.

5.2	PAINEL DE LED - BALCÃO DE OPORTUNIDADES		
5.2.1	<p>a) Descrição: Painel de LED FLEXÍVEL, com dimensões de 0,50 x 0,50 m, com resolução P2 (ou com melhor resolução), <i>Indoor</i>, com processamento 4K Fixado em estrutura box <i>truss</i> circular conforme previsão em projeto de arquitetura - Anexo VI. Localizado no balcão de oportunidades conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.</p>	M ²	19
5.3	APOIO LED - BALCÃO DE OPORTUNIDADES		
5.3.1	<p>a) Descrição: Chapas em MDF formando estrutura de até 44mm, travada na estrutura de Q-30 para apoiar Painel de Led Curvo, conforme detalhes do projeto de arquitetura - Anexo VI.</p>	M ²	9,50
5.4	FORRAÇÃO - BALCÃO DE OPORTUNIDADES		
5.4.1	BALCÃO		
5.4.1.1	<p>a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova. A base do balcão será branca conforme projeto de arquitetura.</p> <p>b) OBSERVAÇÕES:</p> <p>b.1) 1 balcão de 10,00 m de diâmetro por 0,90 m de altura, com tampo de 1,00m e base recuada em 0,05m, sendo as paredes externas do balcão em compensado 4mm e tampo do balcão em mdf de 18mm.</p> <p>b.2) acabamento das laterais em tecido oxford preto, acabamento do tampo laca preta ou bagum preto com base/recuo tecido branco com, fita led embutida</p>	M ²	29
5.4.3	PAREDE CENTRAL		
5.4.3.1	<p>a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.</p>	M ²	69
5.5	ILUMINAÇÃO - BANCO DE OPORTUNIDADES		
5.5.1	<p>a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle.</p>	UND	08
5.5.2	<p>a) Descrição: Fita LED RGB INDOOR a ser instalado na base do Balcão, conforme projeto de arquitetura. A fita de LED deverá ser embutida na base inferior do balcão, onde existe um recorte para recuo da base.</p>	M	30
5.6	PASSA CABO		
5.6.1	<p>a) Descrição: Protetor Tipo Passa Cabos/Fios de piso para eventos, fabricado em material emborrachado de alta densidade para alta resistência e aderência ao solo. Capacidade de carga garantida para pessoas e empilhadeiras. Com capacidade paa proteção de cabos de som, áudio, rede elétricas, eletrodutos. Sistema modular e de encaixe entre as peças para garantir estabilidade independente da medida a ser instalada.</p>	M	15

Notas Gerais:

a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;

b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;

c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.

d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED.

6	ESPAÇO PARA LANCHES - ANEXO VII		
6.1	BALCÃO OCTANORM - ESPAÇO PARA LANCHES		
6.1.1	<p>a) Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 0,50 x 1,00 m (CxLxA), com prateleira interna e testeira, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte) e impressão digital de 0.98x0.48 centímetros p/ testeira.</p> <p>b) Notas Gerais: Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.</p>	UND	16
6.2	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO PARA LANCHES		
6.2.1	<p>a) Descrição: Carpete para forração da entrada, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor verde grama. Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.</p>	M ²	400
6.3	MOBILIÁRIOS - ESPAÇO PARA LANCHES		
6.3.1	PUFF'S PEQUENOS		
6.3.1.1	<p>a) Descrição: <i>Puff's</i> com medidas de 36cm x 36cm x 45 cm (CxLxA) confeccionados no tarugo envelopados com lona bagum alternando as cores de acordo com a identidade visual da OVG, sendo as cores (205C, 667C, 107C, 367C), sendo 50 unidades de cada cor (apresentar os tons para aprovação da comunicação da OVG).</p> <p>b) Nota: Os <i>puff's</i> a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	200
6.3.2	PUFF'S RETANGULAR		
6.3.2.1	<p>a) Descrição: <i>Puff's</i> com medidas de 1,44 m x 0,40 m x 0,45 m (CxLxA) confeccionados no tarugo envelopados com lona bagum alternando as cores de acordo com a identidade visual da OVG, sendo 09 unidades nas cores 205C e 667C e 5 unidades nas cores 107C e 367C (apresentar os tons para aprovação da comunicação da OVG).</p> <p>b) Nota: Os <i>puff's</i> a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	28
7	TÚNEL DIGITAL - ANEXO VIII		
7.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - TUNEL DIGITAL		
7.1.1	<p>a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 500 cm .</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo VIII.</p>	UND	04
7.1.2	<p>a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 300 cm .</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo VIII.</p>	UND	14
7.1.3	<p>a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 10 cm .</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo VIII.</p>	UND	04
7.1.4	<p>a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 - Cubos .</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo VIII.</p>	UND	16
7.1.5	<p>Nota Técnica: a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes</p>	UND	VARIADAS

	condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box <i>truss</i> . b) Deverão ser contabilizados no valor da proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os contrapesos, grampos e os praticáveis que irão na estrutura.		
7.2	FORRAÇÃO - TUNEL DIGITAL		
7.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova. Prever acesso para área interna da caixa para manutenção da fita led e sonorização ambiente.	M ²	168
7.3	STRIP LED RGB - TUNEL DIGITAL		
7.3.1	a) Descrição: Fita LED RGB INDOOR a ser instalado na parte frontal do pórtico, composta por duas fileiras, fixadas conforme projeto de arquitetura. Canaleta em alumínio com acabamento frontal leitoso. Cada canaleta receberá 02 fileiras de LED em seu interior (204 m x 2 unidades).	M	408
Notas Gerais:			
a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;			
b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;			
c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
d) Deverá ser fornecido pela contratada equipamentos de gestão de imagens gerando sequências de imagens de movimentos circulares e movimento de movimento do início para o fim e voltando.			
8	ESPAÇO DE DESCANSO / BACKDROP / TORRES DE CARREGADORES DE CELULAR - ANEXO IX		
8.1	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO TORRES DE CARREGADORES DE CELULAR		
8.1.1	a) Descrição: Carpete para forração, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor verde grama . Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	M ²	77
8.2	CARREGADORES DE CELULAR		
8.2.1	a) Descrição: Totem carregador tipo torre, 4 tomadas 220V 10A, 4 portas USB, 10 prateleiras de acrílico, 10 cabos triplos, carrega todas as marcas de celular, carga rápida 3.0, iluminação LED, Alimentação 110/220V Bivolt	UND	12
8.3	PUFF'S PEQUENOS		
8.3.1	a) Descrição: <i>Puff's</i> com medidas de 36cm x 36cm x 45cm (CxLxA) confeccionados no tarugo envelopados com lona bagum alternando as cores de acordo com a identidade visual da OVG, sendo 08 unidades da cor 205C e 09 unidades das cores 667C, 107C e 367C (apresentar os tons para aprovação da comunicação da OVG). b) Nota: Os <i>puff's</i> a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	35
8.4	FORRAÇÃO - BANNERS		
8.4.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M ²	12
8.5	FITA LED - CANALETA		
8.5.1	a) Descrição: Fita LED RGB INDOOR a ser instalado na parte frontal do pórtico, composta por duas fileiras, fixadas conforme projeto de arquitetura. Canaleta em alumínio com acabamento frontal leitoso. Cada canaleta receberá 02 fileiras de LED em seu interior (22 m x 2 unidades).	M	44
8.6	LONA IMPRESSA		
8.6.1	a) Descrição: Lona Frontlight 440g, com dimensões de 4,00 x 2,00 m (C x L), com acabamento em ilhós de metal reforçados nas extremidades para facilitar a fixação em estruturas variadas. A impressão será realizada em alta definição, utilizando tintas resistentes à luz solar e variações climáticas. O design seguirá o padrão aprovado pela	UND	01

	comunicação visual da Organização, com clareza e precisão nos logotipos e cores institucionais (Goiás Social, Governo de Goiás e OVG).		
8.7	ESTRUTURA BOX TRUSS - BACKDROP		
8.7.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-15 de 400 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo IX.	UND	04
8.7.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-15 de 300 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo IX.	UND	04
8.7.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-15 de 100 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo IX.	UND	04
8.7.4	a) Descrição: Torre Box Truss Q-15 - Cubos. (30 x 30 x 30 cm) b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo IX.	UND	08
Notas Gerais:			
a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;			
b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;			
c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.			
9	ESPAÇO KIDS - ANEXO X		
9.1	CERCA DE FECHAMENTO - ESPAÇO KIDS		
9.1.1	a) Descrição: As cercas terão ripas de Plástico, na cor verde, conforme projeto de arquitetura, nas dimensões de 12,45 x 65 x 2,5 cm (L x H x E) na vertical travadas por 2 linhas horizontais de 12,45 x 2,5 cm (L x E) com comprimento contínuo. As peças deverão ser industrializadas, com todos os materiais sem arestas, elementos cortantes ou pontiagudos que possam causar acidentes ou trazer riscos aos usuários do evento. As peças deverão ser alinhadas e unidas umas às outras através de parafusos.	M	12,45
9.2	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO KIDS		
9.2.1	a) Descrição: Carpete para forração, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor verde grama . Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	M ²	33
9.3	BRINQUEDOS		
9.3.1	a) Descrição: Casinha em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,75 x 1,50 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas) b) Nota: b.1) brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	01
9.3.2	a) Descrição: Mesinha em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 0,70 x 0,70 x 0,50 m (C x L x A). Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas) b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	02

9.3.3	<p>a) Descrição: Cadeiras em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 0,30 x 0,35 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	08
9.3.4	<p>a) Descrição: Banquinha, tipo feira, em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,40 x 0,40 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. Conjuntamente a barraquinha deverá acompanhar frutas e verduras em PVC, para que as crianças possam brincar de forma lúdica com os utensílios da feirinha. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	01
9.3.5	<p>a) Descrição: Cavalinho em PVC de alta resistência, tipo gangorra, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,00 x 0,35 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	01
9.3.6	<p>a) Descrição: Animais de estimação, em pelúcia, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, com dimensões de 0,60 x 0,30 m, em material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	04
9.4	MOBILIÁRIOS - POLTRONAS ESPAÇO KIDS		
9.4.1	<p>a) Descrição: Poltronas acochadas e almofadadas, com pés em madeira e assento e encosto em couro sintético, conforme modelo apresentado em projeto de arquitetura - Anexo X, executadas em material de 1ª qualidade.</p>	UND	06
10	<u>PALCO - ANEXO XI</u>		
10.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - PALCO		
10.1.1	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 600 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo X.</p>	UND	20
10.1.2	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo X.</p>	UND	08
10.1.3	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 200 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo X.</p>	UND	12
10.1.4	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo X.</p>	UND	14
10.1.5	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 10 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo X.</p>	UND	06
10.1.6	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de</p>	UND	32

	acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bol/t</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizadas conforme determinado em projeto - Anexo X.		
--	--	--	--

Nota Técnica:

a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura *box truss*.

b) Deverão ser contabilizados no valor da proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapesos, os contrapesos, talhas, grampos e os praticáveis que irão na estrutura.

10.2	FORRAÇÃO - PALCO		
10.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo <i>Oxford</i> , composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M ²	206
10.3	REVESTIMENTO DE PISO - PALCO		
10.3.1	a) Descrição: Piso Vinílico brilhante de uso para eventos, composto por laminado de PVC acoplado ao tecido de Polyester, com gramatura 260 g/m ² . Material indicado para forração do piso do túnel digital, com indicação para montagem de eventos. Espessura mínima de 1,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor preta . Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos. Deverá ser revestida a borda do proscênio conforme projeto de arquitetura - Anexo XI.	M ²	195
10.3.2	a) Descrição: Carpete para forração da borda do palco, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor preta. Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	M ²	06
10.4	PAINEL LED - PALCO		
10.4.1	a) Descrição: Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Indoor, com processamento 4K Fixado em estrutura <i>box truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	M ²	50
10.5	FITAS LED PARA PALCO		
10.5.1	a) Descrição: Fita LED RGB INDOOR a ser instalado na parte frontal do pórtico, composta por duas fileiras, fixadas conforme projeto de arquitetura. Canaleta em alumínio com acabamento frontal leitoso. Cada canaleta receberá 02 fileiras de LED em seu interior (92 m x 2 unidades).	M	184
10.6	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO - PALCO		
10.6.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	04
10.6.2	a) Descrição: Ribalta LED RGBW, 25 LEDs de 4W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Ultrabrilho em Cada LED, Consumo Estimado de 100W, com ângulo de abertura de 40º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	07

NOTAS GERAIS:

a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;

b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;

c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.

d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED.

e) Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as fitas de LED, inclusive com previsão de cabo de sinal para alimentar as fitas até a mesa de controle de luz.

11	DEMAIS ESTRUTURAS PRA O EVENTO		
11.1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO		
11.1.1	ENTRADA		
11.1.1.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	04
11.1.2	ESCADA		
11.1.2.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	16
11.1.3	ESPAÇO CERRADO		
11.1.3.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	32
11.1.4	FOYER		
11.1.4.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	14
11.1.5	PALCO - LUZ DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM		
11.1.5.1	a) Descrição: Refletor movinghead tipo SPOT LED RGBW, fonte de luz HTI-1700, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 700W.	UND	12
11.1.5.2	a) Descrição: Refletor movinghead tipo WASH LED RGBW, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 700W.	UND	12
11.1.5.3	a) Descrição: Refletor movinghead tipo BEAM LED RGBW, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 700W, efeito caleidoscópio.	UND	24
11.1.5.4	a) Descrição: Refletor LED tipo BRUT LED RGBW 4x30W, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 120W.	UND	10
11.1.5.5	a) Descrição: Refletores LED nas cores da identidade visual da OVG, com alcance de aproximadamente 170m de parede, com aproximadamente 1 metro de distância de um refletor a outro;	UND	40
11.1.5.6	a) Descrição: Ribalta refletor barra de 18 LED, DMX512, tamanho sem alça 97cm x 5cm x 4,5cm, tamanho de alça para fixação: 8cm x 5cm x 2cm, LED Ultra - Violeta, 3w por LED.	UND	06
11.1.5.7	a) Descrição: Refletor PAR 19/15 LED's 1w RGBW DMX, com proteção IP64, 6 canais, incluso acessórios para fixação.	UND	30
11.1.5.8	a) Descrição: Luminária LED Mini Brut 200W, com 2 LEDs 100W + 100W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de AC90-240V, frequência de 60 HZ, compatível com Sistema DMX512, Consumo Estimado de 125W, Dimerizável com efeito estrobo com velocidade variável e efeitos pré programados.	UND	12
11.1.5.9	a) Descrição: Decodificador DMX até 24 canais, controlador de fita de luz LED RGB, potência de entrada: DC5V-DC24V, corrente Max: 3A/CHx24	UND	01
11.1.5.10	a) Descrição: Console mesa controladora DMX para controle em tempo real, conectividade via USB, Transmissor e receptor DMX ou protocolo Ethernet, incluso software de programação e controle de iluminação via software especializado.	UND	01

11.1.5.11	a) Descrição: Rack módulo Disjuntor DIMMER com 12 canais/ 4.000W por canal DMX, com sistema de proteção de fuga de energia e proteção contra sobre tensão.	UND	03
11.2	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO		
11.2.1	ESPAÇO CERRADO		
11.2.1.1	a) Descrição: Sistema de Som Portátil Vertical Array de duas vias, com alto falantes full-range de 4X3.5 e um subwoofer amplificado de 1x10" com 800W de potência pico e SPL de 94 dB. Entrada RCA IN, XLR, Speakon, com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V.	UND	08
11.2.1.2	a) Descrição: Caixas de Som Ativas Amplificadas, para tripé, turbosound, com alto falante tipo woofer de 15", com potência de pico de 600W de potência pico e SPL de 92 dB. Equalizador de 3 vias (graves, médios e agudos), Saída Line P10, e Saída Speaker OUT P10, com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V e frequência de 60 Hz.	UND	08
11.2.1.3	a) Descrição: Mesa digital de som 16 (dezesseis) canais, possuindo 8 (oito) entradas de microfone/linha combo XLR, 4 (quatro) entradas de microfone XLR, 2 (dois) canais de entradas Hi-Z / instrumento, bem como uma entrada de linha RCA estéreo, 1 (um) leitor de mídia USB de canais, 4 (quatro) saídas XLR Aux balanceadas, 2 (duas) saídas de <i>headphone</i> de 1/4" (um quarto) de polegada com controle de nível XLR estéreo e balanceado, alimentação via Cabo AC possibilidade de conexão via <i>wi-fi</i> , bivolt. (Modelo de referência: <i>Soundcraft Ui16r</i>)	UND	02
11.2.1.4	a) Descrição: Notebook com processador Intel i7 de 13ª geração ou superior, sistema operacional Windows 11, placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4050 ou superior, 16 GB de memória DDR5, capacidade de armazenamento 1 TB SSD, tela de 15" Full HD (1920X1080).	UND	02
11.2.1.5	a) Descrição: Multicabo Medusa XLR/P10 16 vias com 20 metros, condutor corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG, dreno de cobre estanhado OFHC + Fita de poliéster, isolamento termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retratação durante a solda.	UND	01
Nota Técnica:			
a) Cabos e Conectores para Sistema de Som devem ser previstos na proposta.			
b) Deverão ser inclusos no valor do orçamentos os cabos e conectores para a interligação do sistema de som de todos os espaços.			
11.2.2	TEATRO		
11.2.2.1	a) Descrição: P.A coluna vertical conjunto bi-amplificado conta com 1 Subwoofer de 18" e uma coluna vertical com 8 woofers de 5" mais 1 driver de Polyimide da B&C Speaker's. Características Sonoras Sensibilidade: 102 dB spl @ 1W . 1m / SPL Máximo: 130 dB spl @ 1m / Cobertura Horizontal: 120 ° / Cobertura Vertical: 60 ° / Potência: 600 W / Componentes: 8 x AF 5" + 1 x Driver 1" B&C Potência Máxima do Amplificador: 2000 W (Subwoofer + Coluna Vertical) Dimensões: L516 x P707 x A651mm b) Nota: Certificar de que todos os cabos conectados aos amplificadores e mixers seja de alta qualidade, e organizados e protegidos a fim de evitar acidentes, necessário técnico de som experiente para operação durante toda duração do evento com monitoramento constante, evite sobrecarga de circuitos elétricos durante a instalação dos equipamentos	UND	08
11.2.2.2	Descrição: Microfones sem fio Shure UR4D+ com cápsulas Shure Beta58 (Range L3).	UND	08
11.2.2.3	Descrição: Transmissor e Receptor de palco sem fio com fone In-Ear, transmissor com largura de banda de 24 Mhz, sem fio em estéreo , até 30W de potência de transmissão. receptor sem fio tipo bodypack a bateria com duração mínima de 6h, modo estéreo com ajuste de nível esquerda/direita tela em lcd com indicador LED de bateria.	UND	02
11.2.2.4	Descrição: Microfone mini-headset/cardióide, compatibilidade Shure SLX, ULX, GLXD, ULXD, QLXD, PGX, Axient, TOA WM4300, faixa dinâmica máxima de 111 dB, conector tipo Shure TA4F.	UND	02
11.2.2.5	Descrição: Antenas direcionais MGA para o sistema de microfones e headset.	UND	02
11.2.2.6	Descrição: Antena helicoidal Professional Wireless para o sistema de pontos.	UND	01
11.2.2.7	Descrição: Mesa digital de som com 56 canais de entrada (8 canais de linha, 48 canais de rede via Dante), 36 saídas mixáveis (8 saídas de linhas, 16 saídas de mixagem, 8 saídas de matriz, 4 saídas de monitor). Processamento interno com 16 mixadores internos estéreo, 8 grupos DCA, 16 processadores de efeito estéreo (8 internos, 8 externos). Interface de controle com tela tátil LCD colorida de 10" polegadas. (Modelo de referência: Yamaha CL5)	UND	01

Nota Técnica:			
a) Cabos e Conectores para Sistema de Som devem ser previstos na proposta.			
b) Deverão ser inclusos no valor do orçamentos os cabos e conectores para a interligação do sistema de som de todos os espaços.			
11.3	OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO		
11.3.1	Descrição: Notebook com processamento I7 ou superior, com 16gb de memória RAM, placa de vídeo RTX 2060 ou superior, com SSD. Capaz de suportar com folga a transmissão de dados para o painel sem <i>delay</i> ou perda de resolução da imagem Incluso software para gestão e mandada de sinal de vídeo já instalado.	UND	02
11.3.2	Descrição: Mesa de controle e programação de luz, Consumo 1200w por aparelho Controle em tempo real para até 65.536 parâmetros por sessão em conexão com MA NPU (equivalente a 256 universos DMX)- Descrição: 4.096 parâmetros HTP / LTP - 6 saídas DMX - 2 ecrãs tácteis internos no modo panorâmico TFT (15.4 "WXGA) - 2 telas TFT externas podem ser conectadas (UXGA, touchscreens aceitos) - 1 tela de comando interno – multitouch (9 "SVGA) - 15 <i>faders</i> do executor motorizado - Gaveta do teclado integrado - Fonte de alimentação ininterrupta incorporada (UPS) - 2 conectores etherCON, 5 conectores USB 2.0 - Asa de monitor motorizado.	UND	01
11.4	PROFISSIONAIS		
11.4.1	Lighting Designer: Profissional, com capacidade técnica comprovada para desenvolver e acompanhar a execução do projeto de luz cênica, programação e operação da mesa de luz.	UND	01
11.4.2	Técnico de Som: Profissional, com capacidade técnica comprovada para execução dos serviços referentes aos equipamentos e operacionalização do sistema de som, contemplando checagem dos equipamentos, afinamento e operação da mesa de som.	UND	01

3.2. O evento será realizado no dia 26 de fevereiro de 2025, no espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020 - Goiânia Goiás.

3.3. A montagem deverá ser iniciada dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 8 (oito) horas, devendo ser concluída até o dia 25 de fevereiro de 2025, às 23 (vinte e três) horas. A realização de testes ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, entre 8 (oito) horas e 11 (onze) horas. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 8 (oito) horas, devendo estar concluída e finalizada até às 18 (dezoito) horas do mesmo dia.

3.4. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações e, caso ocorra, serão comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

3.5. O gestor do Contrato poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da Contratada, para dar orientações e realizar verificações que se fizerem necessárias.

3.6. O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.7. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.8. No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os materiais utilizados no ambiente do evento, bem como a retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.

3.9. É de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todo material e mão de obra necessária, incluso a instalação, montagem, desmontagem e qualquer manutenção necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período do evento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.1.7. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.1.8. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, bem como em seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.2. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Para a comprovação da Capacidade Técnica da empresa participante serão exigidos:

4.4.1.1. Certidão de Registro dos **Profissionais**, junto ao Conselho de Classe, dos responsáveis técnicos pelos serviços prestados pela empresa.

4.4.1.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico Profissional:

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT - com registro de Atestado), emitida pelo Conselho de Classe da Categoria, em nome dos Responsáveis Técnicos devidamente registrado no Conselho de Classe, com habilitação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Elétrica ou Eletrotécnica, e que contemple execução de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

4.4.1.2.1. Arquiteto ou Engenheiro ou Eletrotécnico

I - Execução de evento de grande porte, com sistemas de iluminação, áudio e vídeo. O profissional deve pertencer a qualquer uma das categorias elencadas acima.

4.4.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico Operacional:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Empresa de Direito Público ou Privado, atestando que a empresa realizou serviços técnicos similares e/ou equivalentes aos descritos no inciso I, do item 4.4.2, deste Termo de Referência; ou

b) Admitir-se-á apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com atestado de capacidade técnica devidamente registrado no Conselho de Classe (CAT com registro de atestado técnico), em nome da Contratada, com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, conforme alínea abaixo:

I - Execução de evento de grande porte, com sistemas de iluminação, áudio e vídeo.

4.4.3. Não serão aceitos somatórios de quantitativos de vários atestados técnicos para um mesmo serviço. Serão aceitos atestados de capacidade técnica diferentes para apresentação de serviços não constante em um mesmo atestado, porém os mesmos deverão possuir compatibilidade dos serviços elencados quanto à questão técnica e aos prazos estimados.

4.4.4. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da proponente, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste.

4.4.5. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA- GO, do profissional como Responsável Técnico da Empresa.

4.4.6. Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior com capacidade técnica comprovada, desde que aprovada pela Contratante.

4.4.7. No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA de Goiás, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato.

4.4.7.1. Fica proibida a indicação, por dois ou mais fornecedores, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

4.5. DA VISITA TÉCNICA OPCIONAL

4.5.1. As Empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades e recursos existentes para a sua execução, bem como de quaisquer outras informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.5.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:30h, de por meio do telefone (62) 3201-9411, junto à Gerência de Engenharia e Infraestrutura, devendo tal vistoria ser realizada em até 02 (dois) dias úteis antes da data final da cotação.

4.5.3. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação da seleção, ficando, contudo, as fornecedoras cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

4.5.4. A empresa interessada deverá verificar os dados fornecidos e executar os levantamentos julgados necessários por ocasião de participação na visita técnica. Qualquer dúvida posterior à realização da visita técnica ou decorrente da interpretação e conteúdo deste Termo deverá ser apresentada por escrito e em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo de validade da publicação à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS.

4.5.5. A empresa não poderá, em hipótese alguma, aumentar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha de obtenção de dados.

4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.7. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações – Norma e Procedimento – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024.

4.8. A subcontratação parcial somente será admitida em situações específicas, mediante autorização expressa do Gestor do Contrato, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado, vedada subcontratação do objeto central.

4.9. Para subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia ao Gestor do Contrato dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do Edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente ao Gestor do Contrato, bem como a apresentação do instrumento contratual celebrado entre as partes.

4.10. A Contratada, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante a Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

4.11. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail).

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total.

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.
- 5.4. Nos casos em que houver mais de uma atividade econômica para execução do objeto, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar planilha com valores individuais para cada modalidade, como fornecimento, locação e mão-de-obra.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. A montagem da estrutura e dos equipamentos deverá ser iniciada no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 8 (oito) horas, devendo ser concluída até o dia 25 de fevereiro de 2025, às 23 (vinte e três) horas, e no dia 26 de fevereiro de 2025, serão realizados os testes, entre às 8 (oito) horas e 11 (onze) horas, com a realização de todos os testes de áudio, som, painéis de led, cenografias e iluminação, para garantir que a execução do evento e a transmissão ao vivo, via plataforma do YouTube, seja realizada sem intercorrências a partir das 18 (dezoito) horas do mesmo dia.
- 7.1.1. Caso seja necessário realizar a montagem entre às 23 (vinte e três) horas do dia 25 de fevereiro de 2025 e às 08 (oito) horas do dia 26 de fevereiro de 2025, a Contratada deverá comunicar previamente o Gestor do Contrato, para alinhamento e aprovação com o Centro de Convenções de Goiânia. Se houver a necessidade de dilação do prazo, a Contratada ficará responsável pelos custos adicionais, tais como a diária de utilização do espaço, que deverão ser assumidos por ela.
- 7.2. O Palco, os Espaços Instagramáveis, o Pórtico de Entrada, a Iluminação e os Sistemas de Áudio e Som serão montados nos seguintes locais: Teatro Rio Vermelho, Foyer do Teatro Rio Vermelho, Espaço Cerrado, e na Entrada do Portão 1, no Centro de Convenções de Goiânia, ambos situados na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, em Goiânia, Goiás, CEP 74.025-020. Todos os preparativos e testes deverão ser concluídos até às 11 (onze) horas do dia 26 de fevereiro de 2025.
- 7.3. Caso haja alterações no local, horário e/ou data do evento, a Contratada será informada com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início da montagem.
- 7.4. Todos os técnicos e operadores serão de responsabilidade da contratada e deverão estar presentes no local do evento a partir das 8 (oito) horas do dia 26 de fevereiro de 2025.
- 7.5. A contratada deverá nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a montagem, realização do evento e desmontagem para garantir a continuidade da prestação dos serviços, além de realizar a interlocução entre a equipe técnica, a OVG e os demais colaboradores, inclusive de outras empresas que estarão no evento realizando os serviços.
- 7.6. Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados e qualificados, devidamente identificados e uniformizados para a execução dos serviços, atendendo todas as normas que regem a atividade, sendo de responsabilidade da contratada o treinamento de seus empregados, bem como o fornecimento de uniforme completo e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários e a respectiva fiscalização de seu uso.
- 7.7. A desmontagem da estrutura e dos equipamentos deverá ser realizada e concluída no dia 27 de fevereiro de 2025, entre às 8 (oito) horas e 18 (dezoito) horas.
- 7.8. Para a plena execução e funcionamento do evento, priorizando a comunicação entre os sistemas, a Contratada deverá estar ciente de que fará conexões que se fizerem necessárias com outras empresas.
- 7.9. O material a ser reproduzido nos painéis será entregue a Contratada para os testes de áudio, som, imagem e iluminação no dia 25 de fevereiro de 2025, até às 18 (dezoito) horas.
- 7.10. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas.

7.11. Verificando-se defeito(s) no(s) equipamentos, a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.11.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.

7.11.2. Os serviços deverão ser entregues e executados sem imperfeições, alterações, irregularidades e/ou quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.12. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.13. Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, a descarga e a descarga no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.14. Após o evento, a Contratada será responsável pelo recolhimento de todo o seu material e do lixo gerado durante a execução do serviço, além da limpeza e organização dos resíduos e vestígios gerados decorrente das atividades no espaço utilizado.

7.15. Os equipamentos/materiais deverão ser todos montados de acordo com as orientações da Contratante montados/instalados de forma segura, seguindo as normas existentes, se necessário com contrapesos e "safety cable", para que não ofereçam riscos/perigos ao público, às estruturas e/ou ao espaço dos eventos.

7.16. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.17. A recusa injustificada da contratado(a) em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

8.6.1. Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

- 9.6. Disponibilizar todo o material/equipamento necessário para a execução do evento.
- 9.7. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços prestados, fornecida pelo CREA ou CAU, no início da execução dos serviços. A ART deverá englobar todos os serviços prestados.
- 9.8. Fornecer os recursos materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, exceto quando se tratar de atividades expressamente atribuídas a CONTRATANTE, segundo a lei ou o contrato.
- 9.9. Designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, lotado na cidade de Goiânia ou Região Metropolitana, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Termo de Referência.
- 9.9.1. Deverá indicar nome e telefone para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas.
- 9.10. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por imprudência, imperícia, negligência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados.
- 9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da OVG, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- 9.12. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 9.13. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência e anexos.
- 9.14. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data de fornecimento dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual.
- 9.15. Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Organização das Voluntárias de Goiás.
- 9.16. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente.
- 9.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados à terceiros.
- 9.18. Zelar pelos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como os materiais e insumos já montados para a realização do evento, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados.
- 9.19. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.
- 9.20. Indenizar a OVG no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da Contratada, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes.
- 9.21. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 9.22. Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.
- 9.23. Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.
- 9.24. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade.
- 9.25. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço durante a prestação do serviço objeto desse ajuste.
- 9.26. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a OVG.

- 9.27. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.
- 9.28. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 9.29. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 9.30. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados e colaboradores.
- 9.31. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outras empresas que estarão no local prestando serviços.
- 9.32. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 9.33. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 9.34. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.
- 9.35. A Contratada deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria do profissional que executará o serviço.
- 9.36. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à contratante, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, alimentação, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas e legislações aplicáveis.
- 9.36.1. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 9.37. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.
- 9.39. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte desta contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 9.40. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os serviços executados pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
- 10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- 10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação.
- 10.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.7. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido neste Termo de referência, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma

estabelecidos neste Contrato.

10.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

10.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.11. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.

10.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

12. **DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal dos serviços.

13. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. **DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. **DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-

os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

17. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controladoria Interna da OVG e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

17.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

17.13. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

17.14. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 20/12/2024, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 20/12/2024, às 12:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU SILVA GARCIA, Gerente**, em 20/12/2024, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 20/12/2024, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68719974** e o código CRC **010FBA58**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130.



Referência: Processo nº 202400058006140



SEI 68719974